PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

Lei nº 533/93

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 652 EM 07/07/93
FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83,

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Imprensa	CC-2
DEPTº, DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	Chefe da Divisão de Serviço de Àgua	CC-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 1993.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 533/93 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI

Lei nº 533/93

SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/93, de 11/02/93.

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Imprensa	CC-2
DEPTº. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	Chefe de Divisão de Serviço de Água	CC-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI C.G.C. 78.200.482/0001-10

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda e Última Discussão, nesta Casa de Leis, em 14/06/93, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma' data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município,' em 07 de Julho de 1993. Edição nº 652 - QUARTA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-
-.-
.-.